



Índice

- 01** MS – Área reivindicada por indígenas em Caarapó vai passar por perícia judicial
- 02** Polícia Federal recebe laudo sobre morte em confronto do índio terena Oziel Gabriel
- 03** PF faz reintegração de posse em área ocupada por índios tupinambás
- 04** Terras indígenas, resolução do conflito
- 05** Prefeitura participa da organização da 12ª edição dos Jogos dos Povos Indígenas
- 06** MPF quer vetar compra de bois em áreas de crime contra indígenas
- 07** Nota oficial da Aldeia Maracanã: Antigo Museu do Índio volta aos indígenas que lá estavam
- 08** MPF-MT abre inquérito sobre contaminação de índios por vírus HIV
- 09** TRF1 nega reintegração de posse sobre área considerada indígena
- 10** Da economia à presença indígena, prefeito de Campinápolis justifica baixo IDH



MS – Área reivindicada por indígenas em Caarapó vai passar por perícia judicial
SÍTIO RACISMO AMBIENTAL, 31.07.2013

O Tribunal Regional Federal da 3ª Região (TRF-3) acatou os argumentos do Ministério Público Federal em Mato Grosso do Sul (MPF/MS) e determinou a realização de perícia judicial na Fazenda Ypuitã, para confirmar se ela pertence à Terra Indígena Guyraroká, localizada em Caarapó, sul do estado. Estudos realizados pela Fundação Nacional do Índio (Funai) definiram a fazenda como sendo de ocupação tradicional indígena.

O TRF-3 concordou com a tese do MPF, de que a prova pericial é a maneira mais eficaz de comprovar, com maior segurança, que a propriedade encontra-se na área pertencente à Terra Indígena Guyraroká: "Somente após a concretização dos estudos de natureza etno-histórica, antropológica, sociológica, jurídica, cartográfica e ambiental, serão fornecidos os dados necessários para descrever a existência da ocupação indígena na área". A Justiça Federal de Dourados deve agora nomear um perito, que será responsável pelo trabalho.

A área reivindicada já passou pelos estudos de identificação e delimitação da Funai e foi declarada terra indígena pela Portaria nº 3.219/09 do Ministério da Justiça. Faltam a colocação de marcos físicos, que limitam a área, e a homologação pela Presidência da República.

A perícia já havia sido determinada pela Justiça Federal de Dourados, mas em 30 de outubro de 2012 um juiz substituto, atuando temporariamente no processo, anulou as decisões anteriores, sob o argumento de que custaria muito (o valor definido era de R\$ 70 mil) e poderia demorar anos até a sua conclusão (o processo é de 2001). A decisão do TRF-3, de 1º de julho de 2013 reverteu aquela determinação. Agora, novo perito deverá ser nomeado.

MPF quer indenização de R\$ 170 milhões para comunidade indígena

O Ministério Público Federal ajuizou ação na Justiça Federal contra a União e a Funai, em que pede indenização de 170 milhões de reais por danos morais e materiais sofridos pela comunidade indígena Guyraroká, expulsa de seu território tradicional há 100 anos, no processo de colonização de Mato Grosso do Sul. O MPF quer que o valor seja revertido em políticas públicas destinadas aos indígenas de Guyraroká.

O MPF considerou a dispersão da comunidade, a remoção forçada para outras áreas, a violência sofrida, a demora da União em demarcar suas terras tradicionais e ainda a frustração dos direitos originários ao usufruto exclusivo de suas terras. Utilizou-se um conceito parecido com o de lucros cessantes, previsto pelo Código Civil, que consiste naquilo que a pessoa deixou de lucrar como consequência direta do evento danoso.

Como referência, o MPF utilizou a área total da Terra Indígena Guyraroká – 11.401 ha –, declarada pela Portaria MJ nº 3.219/09. Foi então calculado o valor anual do arrendamento da área, desde 1927 – quando há o 1º registro da expulsão dos indígenas da área – até 2012,

CONT.



Boletim de Notícias - Edição nº 136 / 2013

Brasília, 01 de agosto de 2013.

sobre o qual incidem juros de mora, chegando-se ao valor de R\$ 85.388.547,42. Este seria o valor mínimo aferido no período, se a área tivesse sido arrendada. A indenização por danos morais foi estipulada no mesmo valor, chegando-se ao total de R\$ 170.777.094,84.

As diversas etnias indígenas foram expulsas à força de seus territórios ou reunidas em pequenas áreas, para dar lugar à agropecuária. Passaram, então, a depender de políticas compensatórias até que a Constituição Federal de 1988 garantiu aos indígenas o direito aos territórios tradicionalmente ocupados. Hoje, Mato Grosso do Sul tem a 2ª maior população indígena do país – 70 mil pessoas – e disputas de terras que geram os mais altos índices de violência do país.



Polícia Federal recebe laudo sobre morte em confronto do índio terena Oziel Gabriel
SÍTIO MIDIAMAX NEWS, 31.07.2013

A Polícia Federal (PF) recebeu na segunda-feira 29 laudo de 71 páginas com análises e observações sobre a morte do índio terena Oziel Gabriel, 35 anos, em confronto com forças de segurança pública federal e estadual no dia 30 de maio deste ano durante operação de reintegração de posse na fazenda Buriti, município de Sidrolândia (64 quilômetros de Campo Grande). Mantidos sob sigilo, os resultados da perícia foram anexados nessa terça-feira (30) ao inquérito da PF aberto para investigar o caso.

Exames realizados indicam que no corpo de Oziel havia ferimento provocado por arma de fogo. A Assessoria de Imprensa da Superintendência da Polícia Federal em Mato Grosso do Sul informou que o laudo entregue esta semana está sendo avaliado pela PF. Do prazo de 90 dias (já com prorrogação) para o término das investigações, resta ainda um mês para que o inquérito seja concluído.



PF faz reintegração de posse em área ocupada por índios tupinambás

SÍTIO RADAR NOTÍCIAS, 31.07.2013

Uma equipe da Polícia Federal realiza nesta quinta-feira 31/07 uma reintegração de posse da comunidade Tupinambá. Os índios ocuparam um total de 14 áreas localizadas nos municípios de Una, Olivença e Buerarema, litoral sul da Bahia.

A ação teve início manhã e, até o momento, não há registros de resistência dos indígenas, segundo a PF. A maioria buscou abrigo na casa de amigos e parentes.

Segundo o Cacique Val, que está no km 30 em Olivença, os índios não foram avisados antes sobre o ocorrido. "Fomos pegos de surpresa", contou o Cacique. Os indígenas estavam preocupados com a possível demolição da Escola Estadual Indígena Tupinambá e do posto de saúde.



Terras indígenas, resolução do conflito

SÍTIO O PROGRESSO, 31.07.2013

Wilson Matos da Silva

É necessário ter em mente, que o próprio Estado estimulou o apossamento de terras indígenas no antigo MT, hoje MS, no intuito de expandir as fronteiras agrícolas, muitas vezes conferindo títulos de terras que desde o Alvará de 1º de abril de 1680, estavam destinadas à satisfação de direitos indígenas. Carece, portanto, atentar ao fato de que as terras indígenas pertenceram aos diversos grupos étnicos, em razão da incidência de direito originário, isto é, direito superior e precedente a qualquer outro que, eventualmente, se possam ter constituído sobre os nossos territórios, inclusive o de "propriedade".

O estado deve reconhecer o erro grave cometido contra os nossos povos, que nesta transação tem que abrir mão de seus direitos originários e por isso, esta composição além das indenizações aos fazendeiros, devem prever políticas compensatórias para os povos indígenas no estado de Mato Grosso do Sul. Há que se registrar em memorial descritivo com acerto em cartório, que os povos indígenas de Mato Grosso do Sul, abre mão de seus direitos originários, in-sertos na Constituição Federal, como forma de cooperação na resolução amigável do conflito pelos territórios indígenas, titulados por ente que não detinha a titularidade para o fazer, e, que isto não sirva de precedente por se tratar de situação sui generis.

A NULIDADE de atos envolvendo a ocupação, o domínio e a posse das terras indígenas, está e deve permanecer § 6º, do art. 231, declarando a nulidade de qualquer ato envolvendo a ocupação, o domínio e a posse de terras indígenas, nos termos seguintes. A OCUPAÇÃO de terras indígenas por particulares, a qualquer título, é irrita e de nenhum efeito, por pertencer aos índios a posse do seu território, como direito originário.

Conforme prescrito na Lei especial nº 6.001, de 19.12.1973, recepcionado pela C F, estabelece que a nulidade aplica-se as terras desocupadas pelos índios em virtude de ATO ILEGÍTIMO DE AUTORIDADE OU DE PARTICULAR, "Art. 62. Ficam declaradas a nulidade e a extinção dos efeitos jurídicos dos atos de qualquer natureza que tenham por objeto o domínio, a posse ou a ocupação das terras habitadas pelos índios ou comunidades indígenas. § 1º Aplica-se o disposto deste artigo às terras que tenham sido desocupadas pelos índios ou comunidades indígenas em virtude de ato ilegítimo de autoridade e particular. § 2º Ninguém terá direito a ação ou indenização contra a União, o órgão de assistência ao índio ou os silvícolas em virtude da nulidade e extinção de que trata este artigo, ou de suas consequências econômicas.

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO decidiu pela ineficácia da aquisição ou titulação de terceiros, que não traduz posse justa, nos termos seguintes: (...) II – Não importa como o não-índio adquiriu as terras indígenas, se de boa ou má fé. A boa fé só interessa para o fim de discutir indenização. III – A posse de boa fé não significa posse justa. O Título pode até ser justo – justo título – mas não ter eficácia, por exemplo, porque o transmitente não tem o

CONT.



Boletim de Notícias - Edição nº 136 / 2013

Brasília, 01 de agosto de 2013.

direito de propriedade, não é dono (a domínio). E, assim, na verdade, o do-mínio não se transmite." (TRF-1ª Região – AC nº 01000239168/MT - Terceira Turma – Rel. Des. Toutinho Neto.

A permanência indígena exigida pela Constituição de 1988 diz respeito não a um pressuposto do passado, mas uma garantia para o futuro, para o constitucionalista José Afonso da Silva: "Quando a Constituição declara caber aos silvícolas a posse permanente das terras por eles habitadas, isto não significa um simples pressuposto do passado como ocupação efetiva, mas, especialmente, uma garantia para o futuro, no sentido de que essas terras inalienáveis são destinadas, para sempre, ao seu habitat." Portanto, a composição para por fim aos conflitos das terras indígenas, é bem vinda, desde que se restrinjam somente os povos indígenas afetos no MS, já que nesta transação importará ao índio abrir mão de seus direitos Constitucionalmente assegurados e legalmente constituídos conforme alhures debatido, o os 08 povos indígenas existentes no estado não legi-timidade dispor sobre os direitos insertos na Constituição Federal inerentes aos 231 povos indígenas existentes no Brasil.

O autor é índio residente na Aldeia Jaguapirú, Advogado OABMS 10.689 e Jornalista SRTE 773MS



Prefeitura participa da organização da 12ª edição dos Jogos dos Povos Indígenas
SÍTIO MT POLÍTICA, 31.07.2013

Representantes da Prefeitura de Cuiabá, Governo do Estado, Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT) e do Comitê Intertribal Memória e Ciência Indígena (ITC), participaram nesta quarta-feira (31) da primeira reunião para apresentação do projeto básico e organização da 12ª edição dos Jogos dos Povos Indígenas, que serão realizados em Cuiabá entre os dias 11 a 19 de outubro.

Cerca de 1,6 mil índios de 48 etnias brasileiras deverão participar dos jogos, número que supera o recorde da última edição, realizada em Tocantins, onde 1,4 mil índios de 39 etnias marcaram presença.

Além de representantes de etnias nacionais, os Jogos dos Povos Indígenas deste ano terão a participação de 32 indígenas ou agências de governos de 16 países, que irão debater e protocolar um acordo para a realização dos Jogos Mundiais Indígenas no Brasil.

O calendário de jogos inclui competições de canoagem, arco e flecha, cabo de força, arremesso de lança, corrida de 100 metros, corrida de fundo, luta corporal, corrida de tora e natação/travessia – nas modalidades indígenas e de futebol masculino e feminino – nas modalidades não-indígenas.

A cerimônia de lançamento dos Jogos dos Povos Indígenas será realizada em dois atos que acontecerão no dia 09 de agosto, em comemoração ao Dia Internacional dos Povos Indígenas, estabelecido pela Organização das Nações Unidas (ONU).

O 1º ato será realizado às 10h e se constituirá na assinatura dos Termos e Matrizes de Encargos e lançamento das peças e programas dos jogos.

O 2º ato, previsto para as 16h, será realizado no Jardim Botânico de Cuiabá, localizado no bairro Sucuri, onde as competições serão realizadas, e será marcado pela realização de cerimônia espiritual e cultural indígena de bênção do local e instalação do tronco indígena de realização dos jogos, com saudação às águas pluviais do Rio Cuiabá.

Os atos deverão contar com a presença do ministro dos Esportes, Aldo Rebelo, o ministro do Desenvolvimento Agrário, Pepe Vargas, a ministra da Cultura, Marta Suplicy, além do governador Silval Barbosa, do prefeito Mauro Mendes, da reitora da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), Maria Lúcia Cavalli Neder, e outras autoridades.

Fonte: Assessoria



MPF quer vetar compra de bois em áreas de crime contra indígenas

SÍTIO ADVIVO, 29.07.2013

Desta forma, por exemplo, não poderia ser comprado bois em fazendas de Paranhos

Frigoríficos poderão deixar de comprar gado em áreas onde ocorreram crimes contra indígenas em Mato Grosso do Sul. A proposta é do MPF (Ministério Público Federal), que negocia um TAC (Termo de Ajustamento de Conduta) com as associações da indústria frigorífica.

Desta forma, por exemplo, não poderia ser comprado bois em fazendas de Paranhos, inclusas na área que os índios denominam Ypo'i, onde um professor indígena foi morto. A compra também ficaria vetada em áreas de embargo ambiental do Ibama e Imasul e com registro de trabalho escravo.

De acordo com o presidente da Famasul (Federação de Agricultura e Pecuária), Eduardo Riedel, a entidade tem informações que o Ministério Público se articula para formalizar o acordo. "Somos totalmente contra", afirma. Segundo ele, até o momento nenhum frigorífico do Estado assinou o documento com a restrição de compra e venda. "Só se tenha assinado sem o nosso consentimento", diz.

A Famasul apura um caso em que frigorífico desistiu da compra de gado em fazenda no município de Aquidauana, onde há disputa de terra. A reportagem entrou em contato com a empresa Boi Verde, citada como autora da recusa, mas não tinha ninguém da direção para atender a reportagem.

Dona da fazenda Esperança, Mirian Alves Côrrea reclama que as áreas em conflito não têm decisão judicial e o Ministério Público já quer executar a pena. "Estão matando as pessoas economicamente. É uma imposição do MPF aos frigoríficos", afirma. A fazenda, localizada em Aquidauana, foi invadida em junho pelos terenas.

"Depredam a sua terra, arrancam fio da cerca, matam o gado, depredam o patrimônio. Depois, fica só o bagaço", relata. A disputa entre índios e fazendeiros atraiu atenção nacional para Mato Grosso do Sul após reintegração de posse que resultou na morte do índio Oziel Gabriel, 35 anos.

O despejo foi cumprido na fazenda Buriti, no município de Sidrolândia. O CNJ (Conselho Nacional de Justiça) elaborou um relatório com sugestão de soluções de conflito em 53 áreas. São aproximadamente 770 mil hectares, que correspondem a 2,17% do território do Estado. O rebanho bovino em Mato Grosso do Sul é de 21,5 milhões de cabeças.

Em outra frente, o governo federal criou um grupo de trabalho, cuja próxima reunião será no dia 5 de agosto. A expectativa, conforme promessa do ministro-chefe da Secretaria Geral da Presidência da República, Gilberto Carvalho, é o anúncio do valor a ser pago pelos 15 mil hectares da área requisitada pelos terenas em Sidrolândia e Dois Irmão do Buriti. No entanto, já está em discussão proposta para arrendamento das fazendas.



Nota oficial da Aldeia Maracanã: Antigo Museu do Índio volta aos indígenas que lá estavam

SÍTIO RACISMO AMBIENTAL, 31.07.2013

Nesta terça-feira, dia 30 de julho, estiveram reunidos líderes indígenas, membros da Fundação Darcy Ribeiro, representantes da sociedade civil e a equipe da Secretaria de Estado de Cultura do Rio de Janeiro para avançar na discussão sobre o projeto de implantação de um Centro Estadual de Estudos e Difusão da Cultura Indígena.

Na reunião, ficou definido que, por parte do Governo do Rio de Janeiro, o órgão responsável pelo projeto seria a Secretaria de Cultura.

Adriana Rattes, Secretária de Cultura, propôs que o Centro seja criado como uma Instituição Pública Estadual, e que de sua estrutura futura faça parte um Conselho permanente formado por representantes do movimento Instituto Tamoyo/Aldeia Maracanã, assim como índios de outras etnias que se interessarem em participar e entidades e pessoas da sociedade civil ligadas à causa indígena.

A secretária acenou ainda com a disposição do governo em considerar a instalação deste Centro no prédio do antigo Museu do Índio, no Maracanã, como era o desejo do movimento. As moradias para os indígenas continuarão a ser planejadas para Jacarepaguá ou para algum outro local que seja encontrado de comum acordo entre o governo e o grupo.

A Secretária solicitou, ainda, que os presentes – representantes de diversas etnias, como Afonso Apurinã, Carlos Tukano, Garapirá Pataxó, Marize Guarani, Iracema Pankararu – mobilizassem lideranças de outras etnias para participar das próximas reuniões e contribuir para uma construção coletiva dos fundamentos do projeto.

Os objetivos principais do Centro serão os de promover, preservar e difundir, a história, os valores, os conhecimentos e todos os aspectos culturais dos indígenas brasileiros, com foco especial nos grupos que vivem ou viveram nas diversas regiões do Estado do Rio de Janeiro. O Centro será ainda um ponto de formação, referência e apoio para os índios contemporâneos, diante dos desafios e das transformações culturais por que passam as diversas etnias em suas vivências nas aldeias e também no espaço urbano.

A Secretária convidou todos os presentes (e pediu que convidassem as demais lideranças indígenas) para uma reunião na próxima terça, dia 6 de agosto, a fim de se avançar com as decisões que deverão embasar a elaboração do projeto, tais como nome, estrutura, cronograma e modelo de gestão do futuro Centro Estadual de Estudos e Promoção da Cultura Indígena.



MPF-MT abre inquérito sobre contaminação de índios por vírus HIV

SÍTIO AGÊNCIA SENADO, 29.07.2013

De Brasília - Catarine Piccioni

O Ministério Público Federal (MPF) em Mato Grosso instaurou inquérito civil público para averiguar se houve contaminação de indígenas por vírus HIV e, caso tenha ocorrido, quais providências foram adotadas pelos órgãos competentes para tratamento e contenção da doença.

O inquérito se baseia no episódio em que uma jovem portadora do vírus HIV teria propositalmente disseminado a doença entre os índios da aldeia Rio Verde, da etnia Paresi, em Tangará da Serra (240 km de Cuiabá).

Detalhe: o episódio veio à tona em 2004, isto é, há quase uma década, conforme reconhecido pelo próprio procurador da República Manoel Gonçalves da Silva na portaria referente à abertura do inquérito, no último dia 22. Ele considerou a "imprescindibilidade de realização de diligências" e o "esgotamento do prazo para encerramento de procedimento administrativo".

Na portaria, o procurador citou ainda que "a última providência adotada para apuração do caso em análise data do mesmo período da ocorrência do fato". Mencionou a lei 8.080/ 1990, que prevê a existência do subsistema de atenção à saúde indígena, que tem como base os distritos sanitários especiais indígenas.



TRF1 nega reintegração de posse sobre área considerada indígena SÍTIO IRIB, 30.07.2013

No recurso apresentado a União e o MPF pediram a reforma da sentença por entenderem tratar-se de área de domínio público

A 4.^a Turma do TRF da 1.^a Região anulou decisão de primeiro grau que garantia, a um fazendeiro da Bahia, a posse das terras localizadas no município de Pau Brasil, em uma área considerada indígena. A sentença contestada havia sido proferida pelo Juízo da Vara Única de Ilhéus.

No recurso apresentado, ao TRF, a União e o Ministério Público Federal (MPF) pediram a reforma da sentença por entenderem tratar-se de área de domínio público "insuscetível de aquisição mediante simples transcrição cartorial". Isso porque, embora a região ainda não tenha sido demarcada, uma lei estadual de 1926 garante a preservação de recursos florestais e a proteção dos índios Pataxó e Tupinambá que lá vivem.

O MPF também alegou que os indígenas não ocupam a integralidade da área da fazenda e, segundo relato de testemunhas, já estariam acampados numa terra vizinha, o que se afigura "desproporcional a proteção possessória reivindicada".

Ao analisar o caso, o relator, juiz federal convocado Rodrigo Navarro de Oliveira, deu razão à União e ao Ministério Público. No voto, o magistrado frisou que o artigo 231 da Constituição Federal define como terras tradicionalmente ocupadas pelos índios aquelas por eles habitadas em caráter permanente, utilizadas para suas atividades produtivas e necessárias a sua reprodução física e cultural, dentre outras características.

Dessa forma, a ocupação por não índio de terras reconhecidas como indígenas configura "mera detenção" e não gera efeitos possessórios. Este entendimento já foi adotado pelo TRF no julgamento de casos semelhantes. "Restam inaplicáveis às questões territoriais indígenas os conceitos civilistas de posse e propriedade", ressaltou o juiz.

Como a demarcação de terras indígenas é legalmente necessária para a definição e fixação de seus limites, o relator determinou o retorno dos autos à vara de origem para a realização de prova pericial e a elaboração do laudo antropológico. "Se for verificado que o imóvel efetivamente integra área indígena, tal circunstância basta para desfigurar o pretendido direito à reintegração de posse", finalizou o magistrado.

O voto foi acompanhado pelos outros dois julgadores que compõem a 4.^a Turma do Tribunal.

RC

Processo n.º 0001592-71.2001.4.01.3301
Fonte: TRF1



Da economia à presença indígena, prefeito de Campinópolis justifica baixo IDH
SÍTIO AGÊNCIA DA NOTÍCIA, 31.07.2013

Campinópolis teve o pior índice em MT, prefeito diz que um dos problemas é a comunidade indígena que chega à 50% da população

Fonte: Agência da Notícia com Renê Diós - G1-MT

Dentre os fatores que levam cidades mato-grossenses a amargarem péssimas colocações no levantamento deste ano do Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) - estudo divulgado nesta segunda-feira (29) pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (Pnud) - estão processos de estagnação econômica, presença de índios atendidos por serviços precários do governo federal e analfabetismo a níveis absurdos.

Pelo menos estas são parte das razões apontadas pelo Prefeito de Campinópolis para o mau desempenho no ranking divulgado nesta segunda-feira do "Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil 2013".

O IDH é um dos indicadores mais utilizados para se medir a qualidade de vida de uma determinada população. No estudo agora divulgado, o IDH foi calculado com base em dados do Censo de 2010 em três grandes eixos: educação, longevidade e renda, os quais geram um número de 0 (pior desempenho) a 1 (melhor desempenho). No Brasil, a melhor nota obtida por um município foi 0,862 (São Caetano do Sul, região metropolitana de São Paulo-SP) e a pior foi 0,418 (Melgaço, município do estado do Pará).

Em Mato Grosso, a pior colocação ficou com o município de Campinópolis, localizado a 565 km da capital. Com 14.305 habitantes, a cidade que já foi distrito de Nova Xavantina amargou nota de 0,538. Para o prefeito Jeovan Faria (PSB), uma das principais razões para a péssima colocação é clara: mais de 50% da população do município é indígena.

Indígenas em Campinópolis

Como esses quase 8 mil habitantes, majoritariamente da etnia xavante, pouco se inserem ativamente na economia local, acabam tendo peso negativo nos números que medem a renda média no município, movimentado essencialmente pela pecuária de corte e leite.

O grande contingente indígena também "puxa para baixo" o desempenho local no IDH dentro do quesito educação e longevidade, pois estes habitantes, diz Faria, são pouco alfabetizados e recebem assistência em saúde de maneira precária por parte do governo federal – principal responsável pelo serviço de saúde indígena.

"Na realidade, eles passam fome", resume o prefeito, que também se vê em situação delicada quanto à capacidade de investimento do município em qualquer área: mais de 70% do orçamento da Prefeitura está comprometido com pagamento de pessoal.